



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

EMENDA A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

Senhor Presidente,

Por intermédio dos vereadores que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a vossa excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do plenário, e se aprovado seja dado o prosseguimento necessário que o caso requer.

- **REQUERENDO-LHES:** requerem, conforme art. 71, do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, **EMENDA A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO**, nos termos que a seguir se limita:

Emenda modificativa, no Art. 71, parágrafo único:


Parágrafo único: as sessões que se fere o caput deste artigo, serão semanais, realizando-se as segunda-feira, às 16:00 (dezesseis) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos para o inicio.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

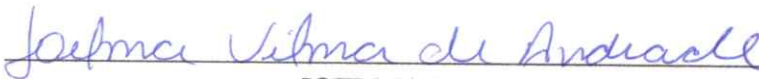
Caiçara Do Rio Do Vento – RN, 11 de agosto de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
CNPJ: 24.528.218/0001-81
() APROVADO POR UNANIMIDADE
(x) APROVADOR POR <u>5</u> VOTOS A <u>3</u>
() REPROVADO POR <u> </u> VOTOS A <u> </u>
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA
<u>11</u> / <u>08</u> / 20 <u>23</u>



TERESA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA BARBOSA

vereadora



JOELMA VILMA DE ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DO RIO DO VENTO

Ver. Francisco Laécio Confessor
Presidente da Mesa Diretora
CPF/MF nº 393.696.414-91

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DO RIO DO VENTO

Ver. Francisco Daniel Vieira Faustino
1º Secretário da Mesa Diretora
CPF/MF nº 045.038.414-40

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DO RIO DO VENTO

Ver. José Arnon Ambrósio
2º Secretário da Mesa Diretora
CPF/MF nº 938.055.511-97

CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
Rua São Sebastião, s/n – Centro – Caiçara do Rio do Vento – RN
CEP: 59540-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

EMENDA A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

Senhor Presidente,

Por intermédio dos vereadores que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a vossa excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do plenário, e se aprovado seja dado o prosseguimento necessário que o caso requer.

- **REQUERENDO-LHES:** requerem, conforme art. 100 do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, **EMENDA A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO**, nos termos que a seguir se limita:

Emenda modificativa, no Art. 99, parágrafo 4º:

Art. 99. Serão ilimitados o número de requerimentos por cada vereador em cada sessão.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

Caiçara Do Rio Do Vento – RN, 28 de Junho de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	
CNPJ: 24.528.218/0001-81	
()	APROVADO POR UNANIMIDADE
(X)	APROVADO POR 14 VOTOS A 1
()	REPROVADO POR ___ VOTOS A ___
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFRONIO BEZERRA	
09 / 07 / 20 23	

Francisco Leonardo da Silva Lisboa

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA

Jose Arnor Ambrosio

JOSÉ ARNOR AMBROSIO

Flávio Aciole Pereira

FLÁVIO ACIOLI PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DO RIO DO VENTO

Ver. José Arnor Ambrósio
2º Secretário da Mesa Diretora
CPF/MF nº 938.055.514-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CNPJ: 24.528.218/0001-81

Rua São Sebastião, SN – Centro – CEP 59.540-000 - FONE (84) 3268-2212

EMENDA A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO

Senhor Presidente,

Por intermédio dos vereadores que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a vossa excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do plenário, e se aprovado seja dado o prosseguimento necessário que o caso requer.

- **REQUERENDO-LHES:** requerem, conforme art. 100 do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, **EMENDA A MINUTA DO REGIMENTO INTERNO**, nos termos que a seguir se limita:

Emenda modificativa, no Art. 43, parágrafo único:

Art. 43. “ As reuniões da comissão permanentes, ocorrerão nas QUARTAS FEIRA às 9H, 10H, 11H, sempre que houver matéria a deliberados.”.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

Caiçara Do Rio Do Vento – RN, 28 de Junho de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	
CNPJ: 24.528.218/0001-81	
<input type="checkbox"/>	APROVADO POR UNANIMIDADE
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADOR POR <u>6</u> VOTOS A <u> </u>
<input type="checkbox"/>	REPROVADO POR <u> </u> VOTOS A <u> </u>
SALA DAS SESSÕES MANOEL SINFONIO BEZERRA	
<u>08</u>	<u>10</u> / <u>20</u> / <u>23</u>

Francisco Leonardo da Silva Lisboa

FRANCISCO LEONARDO DA SILVA LISBOA

Jose Arnor Ambrosio

JOSE ARNOR AMBROSIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DO RIO DO VENTO

Ver. José Arnor Ambrosio
2º Secretário da Mesa Diretora
CPF/MF nº 938.055.514-87

Flávio Acioli Pereira

FLÁVIO ACIOLI PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
DO RIO DO VENTO

Ver. Francisco Daniel Vieira Faustino
1º Secretário da Mesa Diretora
CPF/MF nº 045.038.414-40